



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Norte Campus Natal Central
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital nº 06/2023 – DIPEQ/CNAT/IFRN

Projetos de Pesquisa e Inovação com Fomento do CNAT

A Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPEQ) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Natal Central (CNAT), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 916/2020–Reitoria-IFRN, de 29 de maio de 2023, de acordo com os Programas Prioritários 2023 da DIPEQ, torna pública a submissão de ideias empreendedoras, com potencial inovador, a fim de que possam ser desenvolvidos modelos de negócios, proporcionando aos alunos participantes uma experiência empreendedora no Hotel de Ideias da Incubadora Tecnológica IFRN Natal Central (ITNC).

1. DO EDITAL

1.1. O Programa Institucional de Apoio à Projetos de Inovação do IFRN tem como finalidade incentivar o desenvolvimento de ideias empreendedoras com potencial inovador.

1.2. O Edital segue as instruções definidas pela Nota Informativa nº 12/2017 – PROPI, de 02 de outubro de 2017, que orienta a publicação de editais e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação.

1.3. O Programa segue diretrizes definidas pela própria Instituição e pelos órgãos de apoio, as quais são:

1.3.1. Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

1.3.2. Resolução nº13/2015 CONSUP/IFRN aprovada em 12 de junho de 2015, que regulamenta a prática profissional discente no âmbito do IFRN.

1.3.3. Resolução nº31/2017 CONSUP/IFRN aprovada em 01 de junho de 2017, que publica a política de desenvolvimento científico e tecnológico, de inovação e de empreendedorismo no âmbito do IFRN.

1.3.4. Resolução nº32/2017 CONSUP/IFRN aprovado em 17 de junho de 2017, que regulamenta as atividades docentes no âmbito do IFRN.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os objetivos deste edital na modalidade do desenvolvimento de ideias inovadoras são:

2.1.1 Proporcionar uma experiência empreendedora aos alunos do IFRN, por meio de capacitações em como transformar ideias inovadoras em modelos de negócios;

2.1.2 Despertar a cultura empreendedora e estimular a manifestação criativa de novos(as) pesquisadores(as) na Instituição, através da participação de discentes, incentivando-os a inovação;

2.1.3 Estabelecer a pesquisa e a inovação como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

2.1.4 As soluções (ideias inovadoras) propostas pelos grupos poderão ser idealizadas através dos formatos de produto e/ou serviços que apresentem algum potencial inovador. São considerados produtos/serviços inovadores: Ativos de propriedade intelectual, software/aplicativos, portais, material didático, mapas, entre outros.

2.1.4 As ideias que possuem como objetivo o desenvolvimento de produtos (soluções), poderão utilizar o CNATmaker (laboratório de prototipagem) como meio para construção dos Produtos Mínimos Viáveis (MVP).

3. DOS REQUISITOS

3.1. As ideias precisam ser desenvolvidas em equipe, que tem como requisitos:

3.1.1. Ser composta por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros discentes dos diferentes cursos do IFRN CNAT.

3.1.1.1. As equipes podem possuir membros de cursos diferentes.

3.1.1.1.1 Fica a critério do grupo ter **ou não** um servidor tutor (Docente ou Técnico Administrativo) com lotação no CNAT/IFRN para auxiliar na validação da ideia inovadora, todavia a presença de um servidor cadastrado a um grupo de pesquisa resultará em uma bonificação.

3.2. São requisitos do (a) discente:

3.2.1. Estar regularmente matriculado (a) em curso técnico, superior ou pós-graduação do Campus Natal Central do IFRN;

3.2.2. Dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao Hotel de Ideias;

3.2.3. É de responsabilidade do grupo fazer a gestão do tempo das horas complementares aos módulos para o desenvolvimento da ideia de negócio.

3.3. São requisitos do docente (a) tutor (a):

3.3.1. Dispor de carga horária de, no máximo, 04 (quatro) horas/aula semanais.

3.4. São requisitos da ideia de negócio:

3.4.1. Ter período de execução equivalente ao período apresentado no **Quadro 2** deste Edital;

3.5. São considerados aptos a concorrer a este edital apenas os discentes com matrículas regulares.

4. DOS DEVERES E DO MONITORAMENTO

4.1. São deveres do (a) discente:

4.1.1. Preencher folha de frequência mensal, fornecida pelo (a) gestor (a) de Pesquisa e Inovação do campus, em que conste descrição sucinta das atividades desenvolvidas durante o cumprimento da carga horária semanal descrita no item.

4.1.1.1. Durante os módulos do Hotel de Ideias, é obrigatória a presença de no mínimo **02** (dois) participantes de cada equipe. No caso de não haver nenhum representante do grupo no módulo, a ideia de negócio deste grupo será descontinuada.

4.1.2. Preencher o Termo de Compromisso do Estudante, conforme Anexo 01 deste edital, para poder dar início à participação no Hotel de Ideias.

4.1.3. Enunciar a sua vinculação ao IFRN como participante do Programa Hotel de Ideias, nos momentos e espaços oportunos quando apresentar trabalhos provenientes do referido projeto em eventos externos à Instituição e respectivas publicações;

4.1.4. Elaborar e submeter à equipe da ITNC, 1 (um) **relatório final** no encerramento do Hotel de Ideias, descrevendo a validação (atividades de aprendizado) da ideia inovadora e os resultados obtidos a contar do início da execução do projeto.

4.2. São deveres do docente (a) tutor (a):

4.2.1. Orientar os discentes durante o período de execução do projeto.

4.3. São deveres da Equipe da ITNC:

4.3.1. Monitorar o cumprimento da carga horária do (a) discente, bem como das atividades previstas no plano de trabalho;

4.3.2. Monitorar o desenvolvimento da ideia inovadora, uma vez ao mês, a fim de acompanhar a evolução da solução proposta;

4.3.3. Retificar o relatório final elaborado pelo (a) discente, se necessário;

4.3.4. Deferir ou indeferir a folha de frequência mensal do (a) discente e encaminha lá ao (à) gestor (a) de Pesquisa e Inovação do campus como evidência para o cumprimento da carga-horário do (a) discente;

4.3.5. Efetuar a avaliação dos projetos na etapa de pré-seleção;

4.3.6. Indicar os membros que comporão a banca de avaliação das ideias na fase de seleção.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

5.1. As inscrições são online e devem ser realizadas no endereço: [Formulário de inscrição](#)

5.2. As inscrições são realizadas em grupo, compostos de 3 e até 5 integrantes.

6. PRAZOS

6.1. Este edital seguirá o cronograma no Quadro 1.

Quadro 1- Cronograma

Atividades	Prazos
Lançamento do edital	11/05/2023
Período de inscrição	11/05 a 11/06
Análise das propostas	12/06/2023
Resultado final	12/06/2023
Início dos módulos	14/06/2023

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos projetos será efetuada em 2 (duas) etapas:

7.1.1. Pré-seleção, de caráter eliminatório, consiste na admissão da ideia;

7.1.1.1. O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

7.1.2. Seleção, de caráter classificatório, consiste no julgamento do mérito da ideia.

7.1.2.1. As equipes devem gravar um vídeo da sua ideia, informando qual o problema que estão buscando resolver e qual o potencial de inovação da solução proposta na ideia, além de apresentar quem são os membros da equipe. **O vídeo deve ter duração máxima de 2 (dois) minutos.**

7.1.2.1.1 O vídeo deve ser enviado para o e-mail: itnc.cnat@ifrn.edu.br. Após o recebimento, será realizada a análise do conteúdo do vídeo, segundo os critérios de seleção, conforme tabela 1.

Tabela 1- Critérios de pontuação

EIXO	CRITÉRIOS	NOTA
Potencial da ideia	Potencial de alcance da solução do problema	0 a 2
Equipe	Perfil colaborativo e empreendedor da equipe	0 a 1
Inovação	Originalidade em comparação ao que já existe no mercado.	0 a 5
Análise do vídeo	Desempenho no vídeo do pitch da ideia: domínio, clareza e desenvoltura, capacidade de síntese, uso adequado da linguagem.	0 a 2
TOTAL		10 pontos

7.2. A etapa de pré-seleção e seleção será executada pela equipe gestora da ITNC.

7.3 O grupo que tiver um servidor tutor (Docente ou Técnico Administrativo) com lotação no

CNAT/IFRN para auxiliar na validação da ideia inovadora, terá uma bonificação de 1 ponto na pontuação final.

7.4 O tutor deverá assinar uma declaração conforme ANEXO II.

7.5 É esperado uma jornada de dedicação do tutor de 1 hora semanal e após a graduação da ideia, o Tutor poderá requerer uma declaração a DIPEQ das atividades desempenhadas.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma, 100% destinadas aos alunos do CNAT.

8.2. Serão oferecidas até 15 vagas para compor o Hotel de Ideias 2023, com no mínimo 03 equipes.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação das ideias empreendedoras do Hotel de Ideias dar-se-á por ordem decrescente de pontuação.

9.2. Projetos que obtiverem uma nota inferior a 5 pontos serão eliminados.

10. DOS MÓDULOS E CARGA HORÁRIA

10.1 Serão 5 módulos ministrados no formato presencial, com encontros semanais de 3h por semana, sendo cada módulo 6h totais, conforme quadro 2.

10.2. Os módulos serão ofertados, no período noturno, para contemplar os alunos que estudam nos turnos matutino e vespertino. O total de horas do Hotel de Ideias será de 30 horas.

10.3 Os projetos terão acompanhamentos mensais realizados de forma presencial ou online, pela equipe da Incubadora.

10.4 Os módulos do Hotel de Ideias serão ministrados por consultor(es) do SEBRAE/RN.

10.5 Os módulos seguem a programação abaixo: A Tabela 2 descreve a sistematização dos módulos.

Tabela 2: Programação do Hotel de Ideias

Programação	Carga Horária (Horas)
1 - Proposta de Valor	6
2 – Gestão de negócios	6
3 - Marketing	6
4 – Gestão financeira	6
5 – Comunicação para negócios	6
Total	30

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão no âmbito deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas do mesmo.

11.2. Independente do mérito será indeferida ou cancelada a submissão cujo proponente, a qualquer tempo e com a devida comprovação:

11.2.1. Cometer ato ilícito;

11.2.2. Atentar contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFRN;

11.2.3. Desrespeitar o instrutor e demais pessoas envolvidas no programa do Hotel de ideias.

11.2.4. Desrespeitar as ideias de outrem ou ainda se apropriarem de ideias de outros grupos;

11.2.5. Desrespeitar os horários e os cronogramas estabelecidos previamente junto a ITNC;

11.2.6. Utilizar de má fé as informações particulares dos demais grupos compartilhados em sala

11.3. É de inteira responsabilidade do proponente as informações prestadas em sua submissão;

11.4. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela equipe da ITNC;

11.5. A DIPEQ poderá, a qualquer tempo, alterar, revogar ou anular, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. Ao final do programa, o integrante/grupo que cumprir todos os compromissos será contemplado com a certificação de Graduação.

11.7. Maiores esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitadas no período de vigência do mesmo, através do e-mail itnc.cnat@ifrn.edu.br ou itnc.cnat@gmail.com.

11.9. Os casos omissos serão analisados pela DIPEQ/CNAT.

Natal, 11 de maio de 2023.

Prof. Handson Cláudio Dias Pimenta
Diretor de Pesquisa e Inovação do Campus Natal Central

ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE. DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS
NATAL CENTRAL EDITAL Nº 6 / 2023 –
DIPEQ/ITNC/HOTEL DE IDEIAS/CNAT/IFRN
SELEÇÃO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS PARA HOTEL DE IDEIAS

Através deste termo, eu, _____, matrícula nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no Campus Natal Central, participante do Programa Institucional de Apoio a projetos de inovação por meio do programa de Hotel de Ideias, na condição de estudante assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme EDITAL Nº 6 /2023 – DIPEQ/ITNC:

1. Dedicar-me às atividades do projeto;
2. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de participante do Programa Hotel de Ideias, enunciando minha vinculação ao IFRN.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras.

Natal, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Estudante

**ANEXO 2 – TERMO DE TUTORIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE. DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS
NATAL CENTRAL EDITAL Nº 6 / 2023 –
DIPEQ/ITNC/HOTEL DE IDEIAS/CNAT/IFRN
SELEÇÃO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS PARA HOTEL DE IDEIAS**

Através deste termo, eu, _____,
matrícula nº _____, atuarei como mentor da equipe
_____, no Hotel de ideias 2023 do
CNAT/IFRN, conforme **EDITAL Nº 6 /2023** – DIPEQ/ITNC.

.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações
são verdadeiras.

Natal, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor